



11º EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI – 02.05.2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições torna públicas a data e horário para alocação online (Plataforma TEAMS) de vagas das escolas do PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI/2024 e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Decreto no 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC nº 72, de 11-12-2023, para o ano letivo de 2024, respeitadas as Portarias e Comunicados desta Secretaria de Educação.

Data: 02/05/2024

Horário: 9h00

Link para alocação: Plataforma TEAMS https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZDk1ZTZkZTctODE3Zi00ODlkLWJhYWVlMThkY2IxZjly%40thread.v2/0?context=%7b%22Ti d%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%220id%22%3a%22ab8ce134-f0aa-4f19-b523-093f1d938097%22%7d (Copiar e colar no navegador, entrar no ambiente de alocação com câmera e microfone desligados)

RELAÇÃO DE VAGAS

Escola	Disciplina	Horário	Vaga
EE Deputado José Sanches Postigo Caiuá	II – Geografia	7h às 16h	1 vaga livre

Obs: Classificação por faixas disponível no site da Diretoria.

1- Poderão participar dessa sessão de Alocação:

A- Candidatos Categorias A e F (sem transferência entre PEI);

B- Candidatos contratados;

C- Candidatos à contratação

2- Para fins de designação, os docentes serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

3- Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

A- Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;

B- Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;

C- Docentes Habilitados inscritos de outra Diretoria de Ensino de inscrição;

D- Docentes Qualificados inscritos de outra Diretoria de Ensino de inscrição.

4- Nas sessões online de alocação de vagas, os candidatos deverão utilizar equipamento eletrônico que possua câmera para visualização, som para comunicação com a comissão de alocação e portar os documentos pessoais e de formação curricular necessários para a participação no evento.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO—REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Travessa Dr. Nilmo José Sírio, 59,-Centro, Santo Anastácio/SP

5.2 – Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

5.3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

5.4 - Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5.5 – A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma, vagas e normas relativas ao credenciamento;

5.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

Santo Anastácio, 29 de abril de 2024.

Geralda Helenice Augusta Rocha
Dirigente Regional de Ensino
(assinado no original)